

Toffoli suspende exoneração de todos os comissionados de município

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, acolheu pedido do município de Campinas (SP) e suspendeu decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo que exonerou todos os servidores municipais comissionados. Toffoli considerou que a decisão do TJ-SP representava “grave risco de dano à ordem e à economia públicas do município”.

Nelson Jr. / SCO STF



Toffoli considera decisão temerária e suspende exoneração de todos os comissionados de Campinas
Nelson Jr. / SCO STF

O cumprimento da determinação levaria à exoneração de até 1.153 servidores a um custo de R\$ 14,5 milhões, segundo o município. A pedido do Ministério Público, o TJ-SP determinou que as exonerações fossem feitas em até 30 dias, sendo permitido apenas o preenchimento por meio de concurso público, sob pena de imputação de crime de responsabilidade e multa no valor de R\$ 2 milhões.

A relatora do caso, desembargadora Silvia Meirelles, chegou a dizer que o prefeito de Campinas, Jonas Donizette (PSB), criou um "cabide de empregos". Em seguida, o município, por meio do **escritório PBSV Advogados**, apresentou ao STF o pedido de suspensão de liminar.

O ministro Dias Toffoli entendeu que haveria grave prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais no município, e, por isso, suspendeu as exonerações.

Segundo o advogado Marcelo Pelegrini, responsável pelo pedido de liminar, “o cumprimento imediato e abrupto da determinação do TJ-SP causaria impacto em pastas sensíveis, como saúde, educação, segurança pública e assistência social, sem contar o prejuízo em decorrência da paralisação de políticas públicas e na falta de continuidade na prestação de serviços”.

SL 1229

Date Created

08/07/2019